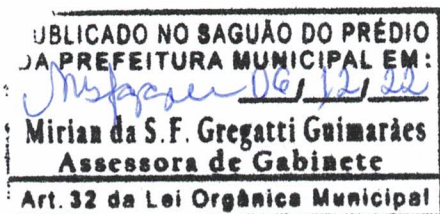




Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022



Altera a Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Os cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar terão provimento de acordo com critérios técnicos a partir da realização de processo democrático de escolha com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 19, de 15 de setembro de 2022, conforme Anexo II”.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO
	QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO II

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Diretor Escolar	1	R\$ 4.375,92	Ensino Superior Completo na Área do Magistério	Conforme Lei Municipal nº 19, de 15 de setembro de 2022.	40 Horas Semanais
Vice-Diretor Escolar	2	R\$ 2.441,19	Ensino Superior Completo na Área do Magistério	Conforme Lei Municipal nº 19, de 15 de setembro de 2022.	25 Horas Semanais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha/MG, 06 de dezembro de 2022.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal